

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025 REFERENTE A APOIO PARA A CERIMÔNIA DO PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **03 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar a cerimônia de entrega do “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira - 2025”, conforme regulamentado pela Resolução Sindjus/MA nº 003/2024, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento de Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas de patrocínio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas, para colaborar na realização da cerimônia de entrega do **Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira**, que ocorrerá no Município de São Luís/MA.



1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, conforme contrapartidas descritas no item 3 deste Edital.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 O **Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira** é uma iniciativa que reconhece boas práticas e projetos inovadores implementados por servidores do Poder Judiciário maranhense, com impacto na modernização e eficiência da prestação jurisdicional e na promoção da cidadania.

2.2 A cerimônia de entrega ocorrerá em **29 de março de 2025**, em local a ser definido.

2.3 O público-alvo do evento inclui servidores filiados ao Sindjus-MA, bem como personalidades e organizações homenageadas.

2.4 Alterações na data, programação ou escopo do evento serão comunicadas com antecedência pelos meios oficiais.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, de acordo com a estimativa de arrecadação proposta abaixo.

3.1 DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

4.1 Os alimentos não perecíveis arrecadados serão destinados à Casa de Apoio Erosilda Mota e Criança Feliz, vinculada à Fundação Antônio Jorge Dino.

3.2. COTAS

PATROCINADOR PLATINA	
CONTRAPARTIDA	COTA



<ul style="list-style-type: none"> • Direito a 08 pulseiras para o evento • Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante todo o evento • Divulgação da logomarca do patrocinador em todos os materiais do evento • Divulgação do patrocinador nas mídias sociais do Sindjus-MA • Oportunidade de envio de 01 (um) material publicitário aos associados pelos canais de comunicação do Sindjus-MA • Oportunidade de apresentação de vídeo promocional ou institucional nos intervalos da Menção Honrosa • Reserva para confecção de stand publicitário pela patrocinadora na Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício de 2024 • Inserção da logomarca do patrocinador no espaço diagramável (ser utilizados para registro de fotos, pelos presentes no dia do evento), bem como sua inserção no cenário do evento 	R\$ 20.000,00
---	---------------

PATROCINADOR OURO	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none"> • Direito a 06 pulseiras para o evento; • Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante todo o evento • Divulgação da logomarca do patrocinador em todos os materiais do evento • Divulgação do patrocinador nas mídias sociais do Sindjus-MA • Oportunidade de envio de 01 (um) material publicitário aos associados pelos canais de comunicação do Sindjus-MA • Inserção da logomarca do patrocinador no espaço diagramável (ser utilizados para registro de fotos, pelos presentes no dia do evento) 	R\$ 15.000,00

PATROCINADOR PRATA	
CONTRAPARTIDA	COTA



<ul style="list-style-type: none">• Direito a 04 pulseiras para o evento• Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante todo o evento• Divulgação da logomarca do patrocinador em todos os materiais do evento• Divulgação do patrocinador nas mídias sociais do Sindjus-MA• Inserção da logomarca do patrocinador no espaço diagramável (ser utilizados para registro de fotos, pelos presentes no dia do evento)	R\$ 10.000,00
--	---------------

PATROCINADOR BRONZE	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">• Direito a 02 pulseiras para o evento• Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante todo o evento• Divulgação da logomarca do patrocinador em todos os materiais do evento• Divulgação do patrocinador nas mídias sociais do Sindjus-MA	R\$ 5.000,00

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser apresentadas até **28 de fevereiro de 2025** por meio do e-mail **premioagnunes2025@gmail.com** ou presencialmente, indicando:

- a) Nome completo ou razão social;
- b) Cota de patrocínio escolhida;
- c) Contato do responsável.

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere a presente Chamada Pública:



- a) As pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente tenha envolvimento ou participação em ato que atente contra o Poder Judiciário e/ou Estado Democrático de Direito;
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;
- c) As pessoas físicas ou jurídicas que estejam envolvidas em atos que atentem contra a luta de classe ou movimento sindical;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e o Vice-Diretor Financeiro do SINDJUS/MA procederão com a análise das propostas e concluirão pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. As propostas recebidas serão avaliadas até o dia **05/03/2024**.

6.3. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Contrato de Patrocínio.

6.4. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado.

6.5. Em havendo indeferimento do requerimento, não caberá recurso.

6.6. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

6.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro



do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.8. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

7.2. O contrato terá prazo de vigência da data de **30 de março de 2025**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Presidência do SINDJUS-MA, em até o primeiro dia útil que anteceder.

8.2. O contrato de patrocínio terá vigência até o dia **30 de março de 2025**.

São Luís, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE DE JESUS SANTOS FERREIRA

Presidente do SINDJUS/MA

